MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável Pela Demanda: Cleber Martins de Oliveira	**Matrícula:** 014.381.106-18
E-mail: assistenciasocialmarmelopolis@gmail.com	**Telefone:** (35)2735-0025

Objeto:

() Serviço não continuado

(x) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de consumo

() Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

() Dispensa de licitação

(X) Inexigibilidade

() Pregão Eletrônico

() Concorrência

() Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar)

() Pregão Presencial: (Justificar)

1 – Justificativa da necessidade da contratação:

O município de Marmelópolis, através da secretaria municipal de Assistência Social, realiza o auxilio para família em vulnerabilidade social.

As famílias são submetidas ao controle assistêncial realizado pela Secretaria Municipal de Assitência Social e após a emissão do relatório é concedido o aluguel social para a família requisitante.

O programa visa atender famílias em vulnerabilidade social contribuindo para que estas possam ter dignidade quanto ao local em que residem.

O art. 74 inc. V da Lei de Licitações, possibilita que a administração pública possua discricionariedade de buscar a locação de um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor solicitante.

No caso em apresso, a administração pública, por meio de avaliação prévia (anexa) realizada por uma comissão, descreve as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas.

Importante frisar, que foi levada em consideração a localização do imóvel, a apresentação do espaço físico necessário para acomodar a família carente e principalmente o valor do aluguel. Nesse sentido, bem se justifica a locação ora pleiteada pela administração pública.

O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado de aluguel, decorrente de um Laudo de Avaliação, excetuando a vontade do responsável pelo imóvel a ser locado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, levando-se em consideração a proposta ofertada e o Laudo de Avaliação do Imóvel.

2- Serviço a ser contratado

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Locação de imóvel para atendimento de família baixa renda (Maria Aparecida Ribeiro Batista)	Mês	12

3 – Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Prazo: outubro de 2026

Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

4 – Créditos orçamentários

Ficha 467 – Fonte 1.500.000.0000

5 – Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata:	**Gestor de Contrato:**
Cleber Martins de Oliveira	Camilo Alberto Ribeiro da Silva
Cotação de preços:	**Fiscal de Contrato:**
Patrícia dos Santos Ribeiro Amaral	Maria Saleti Ribeiro

Submeto documento de formalização da demanda para avaliação.

Marmelópolis, 22 de outubro de 2026.

CLEBER MARTINS DE OLIVEIRA:01438110618

Digitally signed by CLEBER MARTINS DE OLIVEIRA:01438110618
Date: 2026.10.22 08:33:13 -03'00'

Cleber Martins de Oliveira

Secretário Municipal de Assistência Social